



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

LEI MUNICIPAL Nº 4.075 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

“Cria a Semana Municipal de Conscientização sobre a importância da Coleta Seletiva no Município de Luziânia-GO e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Semana Municipal de Conscientização sobre a importância da Coleta Seletiva, que será realizada anualmente.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo fazer ampla divulgação da Semana de que trata esta Lei, promover debates em todo o Município e realizar campanhas de informação e educação dos cidadãos, com o objetivo de fomentar a coleta seletiva.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020.


FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia